

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA****Regulamento n.º 825/2021**

*Sumário:* Alteração ao Regulamento de atribuição de bolsas do Politécnico de Leiria a estudantes e desenvolvimento do Projeto: Link Me Up — 000 ideias.

**Regulamento de atribuição de bolsas do Politécnico de Leiria a estudantes e desenvolvimento do Projeto: Link Me Up — 1000 ideias**

**Regulamento de atribuição de bolsas do Politécnico de Leiria a estudantes e desenvolvimento do Projeto: Link Me Up — 1000 ideias — Sistema de Apoio à cocriação de inovação, criatividade e empreendedorismo — COMPETE — Sistema de Apoio a Ações Coletivas — Promoção do Espírito Empresarial, AAC n.º 01/SIAC/2020 — Candidatura n.º 072070.**

## Preâmbulo

Pelo Regulamento n.º 336/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 12 de abril, foi aprovado o Regulamento de atribuição de bolsas do Politécnico de Leiria a estudantes no âmbito do Projeto: Link Me Up — 1000 ideias — Sistema de Apoio à cocriação de inovação, criatividade e empreendedorismo — COMPETE — Sistema de Apoio a Ações Coletivas — Promoção do Espírito Empresarial, AAC n.º 01/SIAC/2020 — Candidatura n.º 072070.

Presentemente foi identificada a necessidade de proceder a breves alterações ao mencionado Regulamento tendo em vista enquadrar as diferentes fases de desenvolvimento do projeto.

Procedem na presente alteração a mesma fundamentação e enquadramento que estiveram na génese da aprovação do Regulamento n.º 336/2021, as quais se encontram expressas no respetivo preâmbulo e que aqui se dão por reproduzidos.

Devido à urgência na aprovação do Regulamento, tendo em vista a correta e eficiente execução do projeto “Link Me Up — 1000 ideias — Sistema de Apoio à cocriação de inovação, criatividade e empreendedorismo”, foi dispensada a divulgação e discussão pública pelos interessados nos termos do n.º 3 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior e do n.º 3 do artigo 121.º dos Estatutos do Politécnico de Leiria.

Considerando o enquadramento supra exposto, tendo ainda em conta as als. *b)*, *d)* e *f)* e *i)* do n.º 1 do artigo 8.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), com correspondência nas als. *b)*, *d)*, *f)* e *i)* do n.º 1 do artigo 2.º dos Estatutos do Politécnico de Leiria, ao abrigo da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 110.º e a alínea *o)* do n.º 1 do artigo 92.º, ambas do RJIES, em conjugação com a previsão da alínea *n)* do n.º 1 do artigo 44.º e da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 121.º dos Estatutos do Politécnico de Leiria, aprovo a alteração ao Regulamento n.º 336/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 12 de abril, que passa a denominar-se “Regulamento de atribuição de bolsas do Politécnico de Leiria a estudantes e desenvolvimento do Projeto: Link Me Up — 1000 ideias — Sistema de Apoio à cocriação de inovação, criatividade e empreendedorismo — COMPETE — Sistema de Apoio a Ações Coletivas — Promoção do Espírito Empresarial, AAC n.º 01/SIAC/2020 — Candidatura n.º 072070”, nos seguintes termos:

## Artigo 1.º

## Objeto

O presente diploma procede à primeira alteração ao Regulamento n.º 336/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 12 de abril, pelo qual foi aprovado o “Regulamento de atribuição de bolsas do Politécnico de Leiria a estudantes no âmbito do Projeto: Link Me Up — 1000 ideias — Sistema de Apoio à cocriação de inovação, criatividade e empreendedorismo — COMPETE — Sistema de Apoio a Ações Coletivas — Promoção do Espírito Empresarial, AAC n.º 01/SIAC/2020 — Candidatura n.º 072070”.

## Artigo 2.º

**Alteração ao regulamento**

Os artigos 1.º, 3.º e 8.º do Regulamento n.º 336/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 12 de abril, passam a ter a seguinte redação:

## «Artigo 1.º

[...]

1 — [...]

2 — [...]

3 — [...]

4 — [...]

5 — [...]

6 — [...]

7 — O presente regulamento estabelece, ainda, os termos da concretização das demais fases e iniciativas de desenvolvimento do Projeto: Link Me Up — 1000 ideias.

## Artigo 3.º

[...]

1 — [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

2 — [...]

3 — Sempre que as regras do Projeto o permitam, podem ser considerados requisitos de elegibilidade diferentes dos previstos nas alíneas do n.º 1, nomeadamente no que respeita à idade.

## Artigo 8.º

[...]

As atividades realizadas pelos estudantes ao abrigo do presente regulamento são consideradas atividades escolares e enquadram-se no seguro de acidentes pessoais dos estudantes do Politécnico de Leiria.»

## Artigo 3.º

**Aditamento**

São aditados os artigos 11.º-A e 11.º-B com a seguinte redação:

## «Artigo 11.º-A

**Outras iniciativas e apoios**

1 — No âmbito do desenvolvimento do Projeto: Link Me Up — 1000 ideias podem ser definidas outras iniciativas, individuais ou conjuntas, entre as instituições promotoras, incluindo a organização de eventos nacionais e internacionais.

2 — No âmbito do projeto podem ser atribuídos subsídios de viagem, alojamento e alimentação para deslocações no país, no estrangeiro e ao estrangeiro, relativamente aos membros das respetivas equipas que participem no evento nacional e internacional, desde que indispensáveis



à concretização do projeto, observadas as regras do financiamento e os demais procedimentos legais aplicáveis.

Artigo 11.º-B

**Acompanhamento e controlo**

1 — O acompanhamento e controlo da atribuição das bolsas e eventuais apoios, assim como, da presença nas atividades é assegurado pelo responsável interno do projeto.

2 — No prazo de 15 dias úteis após o termo da bolsa ou após a participação nos eventos nacionais e internacionais deve ser apresentado um relatório por cada equipa contendo uma apreciação sobre a atividade e a forma como a mesma contribuiu para a concretização dos objetivos do projeto, o qual deve ser submetido ao responsável interno do projeto.

3 — Para efeitos de controlo pode ser solicitada outra documentação considerada necessária.»

Artigo 4.º

**Alterações sistemáticas**

São aditados os seguintes capítulos:

- i) Capítulo I com a epígrafe “Parte geral” que inclui o artigo 1.º;
- ii) Capítulo II com a epígrafe “Da atribuição de bolsas pelo Politécnico de Leiria” que inclui os artigos 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º e 11.º;
- iii) Capítulo III com a epígrafe “Desenvolvimento do projeto” que inclui os artigos 11.º-A e 11.º-B;
- iv) Capítulo IV com a epígrafe “Disposições finais” que inclui os artigos 12.º e 13.º

Artigo 5.º

**Publicação de versão consolidada**

A versão consolidada do “Regulamento de atribuição de bolsas do Politécnico de Leiria a estudantes e desenvolvimento do Projeto: Link Me Up — 1000 ideias — Sistema de Apoio à criação de inovação, criatividade e empreendedorismo — COMPETE — Sistema de Apoio a Ações Coletivas — Promoção do Espírito Empresarial, AAC n.º 01/SIAC/2020 — Candidatura n.º 072070”, com as alterações resultantes do presente diploma, encontra-se disponível para consulta no sítio na Internet do Politécnico de Leiria.

Artigo 6.º

**Entrada em vigor**

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

20 de agosto de 2021. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

314519497